



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ – 45.128.816/0001-33

DECRETO Nº 065, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia do jogo do BRASIL, para 2ª Fase da COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2026”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na 2ª fase da Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar aos servidores municipais o acompanhamento do referido evento esportivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Tabapuã encerrar-se-á às 12h30 (doze horas e trinta minutos) no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e inadiáveis, os quais deverão funcionar normalmente, mediante escala de trabalho definida pelos respectivos responsáveis.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e demais responsáveis pelas unidades administrativas adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal